



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 26/2022,

Sessão Ordinária do dia 10 de Outubro de 2022.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma Sessão Ordinária. O presidente Celito faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede ao vereador Rudinei que faça a leitura das correspondências, pede ao vereador Jean que faça a Leitura da ata da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Leitura da Pauta. Lido o projeto de lei Nº046/2022 manifestou-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o Projeto de Lei Nº47/2022. Manifestaram-se os vereadores Hilário Renan e Moacir. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto de Lei de Nº048/2022. Fez o uso da palavra os vereadores Hilário e Silvio. Aprovado por unanimidade. Em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE. Pela bancada do PDT, manifestou o vereador Renan, pela bancada do MDB manifestou-se os vereadores Veronice, Gilmar, Rudinei e Hilário. Pela bancada do PT Manifestou-se o vereador Silvio. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 31 de outubro de 2022, às 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 10 de outubro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/10/2022

PROJETO DE LEI Nº. 046/2022 Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a realizar transferência de recursos financeiros para a Associação dos Município do Alto Uruguai - AMAU.

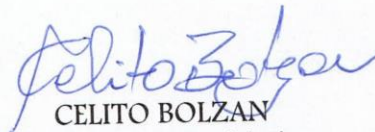
PROJETO DE LEI Nº. 047/2022 Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.144/2017.

PROJETO DE LEI Nº. 048/2022 Autoriza o Município a efetuar a venda subsidiado de lote da área industrial à empresa Natiele Vendruscolo - ME.

-GRANDE EXPEDIENTE:

Ordem do dia: PDT MDB-PT

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


CELITO BOLZAN
Presidente do Legislativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 110/2022/Gab.

Severiano de Almeida RS, 07 de outubro de 2022.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Celito Bolzan

Severiano de Almeida - RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Na oportunidade em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente e encaminho para apreciação desta Casa a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 046/2022 DE 06 DE OUTUBRO 2022

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a realizar transferência de recursos financeiros para a Associação dos Municípios do Alto Uruguai - AMAU.

PROJETO DE LEI Nº. 047/2022 DE 06 DE OUTUBRO 2022

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.144/2017.

PROJETO DE LEI Nº. 048/2022 DE 06 DE OUTUBRO 2022

Autoriza o Município a efetuar a venda subsidiado de lote da área industrial à empresa Natiele Vendruscolo - ME.

Sendo o que se apresentava para o momento, certos de vossa habitual atenção ao solicitado, renovamos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº. 048/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Protocolado em 07/10/22

GRV

Secretária/Responsável

Autoriza o Município a efetuar a venda subsidiada de lote da área industrial à empresa Natiele Vendruscolo - ME, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda subsidiada, com cláusula de resolução e reversão, do lote 2 (dois) da quadra 3 (três), com área de 1.872,90 m², situada junto a RS 426, à empresa Natiele Vendruscolo - ME, portadora do CNPJ nº 17.550.497/0001-14, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei Municipal nº. 3007/2015.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda subsidiada de que trata o artigo anterior, ao valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) ao metro quadrado, correspondendo este a 50% (cinquenta por cento) do valor avaliado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, proporcional a área dos lotes.

§ 1º O valor correspondente de R\$ 21.538,35 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) referente a aquisição do lote, poderá ser parcelado em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas.

§2º A escritura definitiva dos lotes será outorgada a empresa quando adimplidas por ela a integralidade das parcelas.

Art. 3º Aplica-se em todos os seus termos, no que couber, a Lei Municipal 3007/2015, a qual autoriza o Município a instituir o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 4º As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por Dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA - RS

EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MILTO VENDRUSCOLO,



SEVERIANO DE ALMEIDA

"A Nova Itália do Alto Uruguai"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2022

Prezados Senhores (as)

Incluimos na presente justificativa os Projetos de Lei, 045/22, o qual autorizam a municipalidade a efetuar a venda subsidiada de lote da área industrial para a Empresa Natiele Vendruscolo - ME.

Após a Empresa atender os requisitos estabelecidos na Lei 3007/2015, para a aquisição definitiva do imóvel, requisitada oficialmente para a administração a compra definitiva, cientificada a Administração do interesse, encaminhou a demanda ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, a qual foi analisada a condição da Empresa e realizada a avaliação do imóvel pelo mesmo (cópia da ata em anexo).

A Administração de posse da avaliação comunicou a Empresa interessada, a qual se manifestou favorável as condições propostas pelo Conselho, dessa forma encaminhamos para a análise desta casa e, posterior aprovação se assim entender os Nobres Vereadores.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



SEVERIANO DE ALMEIDA

"A Nova Itália do Alto Uruguai"

Severiano de Almeida RS, 30 de setembro de 2022.

Ao Prefeito Municipal
Ilmo. Sr. Milto Vendruscolo
Severiano de Almeida - RS

Prezado Senhor Prefeito,

A Empresa Natiele Vendruscolo – ME, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Natiele Vendruscolo, acusa o recebimento do OF/GP/Nº 106/2022, que trata da compra de imóvel localizado na Área Industrial do Município, imóvel este cedido a esta empresa através de termo de cessão de uso com opção de compra.

Dessa forma nos manifestamos favoráveis aos valores apresentados, solicitando que para a concretização da compra, o valor avaliado seja parcelado em doze vezes, conforme opção de parcelamento mencionado na Ata do Conselho.

Sendo o que se apresentava para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Natiele Vendruscolo
Natiele Vendruscolo - ME
CNPJ nº 17.550.497/0001-14

06/10/22
M P
Marcondes José Miotto
Secretário interno de
Administração e Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 106/2022/Gab.

Severiano de Almeida RS, 28 setembro de 2022.

Para:

Empresa Natiele Vendruscolo - ME

Severiano de Almeida - RS

Assunto: Opção de Compra,

Prezados Senhores,

O Município de Severiano de Almeida, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milto Vendruscolo, vem a V. Sr^a., levar a vosso conhecimento, que fora encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, a demanda solicitada por esta Empresa, a qual foi analisada e avaliada pelo mesmo, conforme Ata em anexo.

Desta for, aguardamos vossa manifesta a respeito, com a maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade no processo

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,

MILTO
VENDRUSCOL
O:577420570
Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MILTO VENDRUSCOLO:577420570
Dados: 2022.10.07 2057034

*Recebido em 28/09/22
Edeleis S.*



SEVERIANO DE ALMEIDA
"A Nova Itália do Alto Uruguai"

aferido ao valor total que seria R\$ 43.076,70 o pro-
prio ainda pode optar pelo pagamento a vista ou
parcelado em até 120 vezes sem juros. Após discus-
sões entre os membros foi aprovado a venda e o valor
da área pode mais devendo a tratar sucrose e a
apresentar por todos os presentes, 38 de setembro de 2022. Manoel Zilto
Rafaela Oliveira, Demétrio Zilto, Rosalinda, Rosanna de Mattos,
Rafaela Oliveira, Demétrio Zilto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 047/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Protocolado em 07/10/22

ERV
Secretária/Responsável

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.144/2017 de 31 de outubro de 2017, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.144/2017 e alterações, quadro de cargos em comissão e funções, que passa a vigorar com a seguinte alteração na redação:

§ 1º - Fica criado um (01) Cargo em Comissão "CC" e/ou Função Gratificada "FG" de "Assessor Técnico", com atribuições constantes no Anexo I, que passa a ser parte integrante desta Lei:

"Art. 8º [...]"

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	"CC"	"FG"
[...]				
Assessor Técnico	20	01	03	03
[...]				

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



SEVERIANO DE ALMEIDA
"A Nova Itália do Alto Uruguai"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Anexo I

**ASSESSOR TÉCNICO
CC – 03 OU FG – 03**

CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA:

PADRÃO DE VENCIMENTO:

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Prestar assessoramento aos departamentos, nas áreas em que for solicitado.

Analíticas: solicitar a compra de materiais e equipamentos; sugerir ao Secretário mudanças e alterações pertinente, de modo a ajustá-las ao interesse público do Município; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Preenchimento de Cargo:

- a) Idade mínima: de 18 anos de idade;
- b) Instrução: Ensino Médio;
- c) Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal;
- d) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 047/2022.

O presente projeto de Lei Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria o Cargo de Confiança e ou Função gratificada, altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.144/2017 de 31 de outubro de 2017.

A alteração proposta, visa a criação de cargo de confiança "CC" e/ou Função Gratificada "FG" de Assessor Técnico, para acompanhamento dos serviços de iluminação pública, tendo em vista o longo período de afastamento do titular do cargo de electricista, e com a chegada das festividades de natal e final de anos, na qual é de costume a ornamentação luminosa, torna-se necessário o início da organização dos serviços, para tanto a nomeação temporária de um encarregado.

Como já mencionado, o referido projeto, visando atender as necessidades da administração municipal.

Atenciosamente


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 046/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a realizar transferência de recursos financeiros para a Associação dos Município do Alto Uruguai - AMAU, e dá outras providências.

Protocolado em 07/10/22

GRV
Secretária/Responsável

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a repassar para Associação dos Município do Alto Uruguai – AMAU, recursos financeiros na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único os recursos financeiros a serem repassados para a AMAU, serão em parcela única e utilizados exclusivamente para aquisição de uma “Touca Inglesa” (auxilia no tratamento de câncer), que será adquirida pela associação e doada para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.


MILTO VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



SEVERIANO DE ALMEIDA

“A Nova Itália do Alto Uruguai”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 046/2022.

Na a oportunidade encaminhamos para análise desta Casa o Projeto de Lei 046/2022, que dispõe sobre a autorização para realização de transferência de recursos financeiros para AMAU.

A transferência de recursos proposta pela administração, tem por finalidade repassar R\$ 4.000,00, para AMAU, com o objetivo de adquirir uma "Touca Inglesa", equipamento utilizado no tratamento do câncer, o qual será adquirido pela associação e doado ao Hospital Santa Terezinha de Erechim, referência no tratamento.

O repasse será realizado por todos os Município associados, na mesma quantia, haverá ainda a participação financeira do Sicredi, como podemos constatar na ata da associação em anexo.

Atenciosamente


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





AMAU

Associação de Municípios do Alto Uruguai

Construindo alternativas para o desenvolvimento

Of. N° 056/2022

Erechim, 30 de setembro de 2022.

Aratiba

Áurea

Barão de Cotegipe

Barra do Rio Azul

Benjamin Constant do Sul

Campinas do Sul

Carlos Gomes

Centenário

Charrua

Cruzaltense

Entre Rios do Sul

Erebango

Erechim

Erval Grande

Estação

Faxinalzinho

Florianópolis

Gaurama

Getúlio Vargas

Ipiranga do Sul

Itatiba do Sul

Jacutinga

Marcelino Ramos

Mariano Moro

Paulo Bento

Ponte Preta

Quatro Irmãos

São Valentim

Sertão

Severiano de Almeida

Três Arroios

Viadutos

**Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal**

Assunto: Chamada de Capital - AMAU

Senhor Prefeito,

Ao instante que lhe cumprimentamos, vimos através deste, enviar Ata nº 05/2022 da assembleia ordinária da AMAU, de 22/09/2022, em que foi deliberado e aprovado por unanimidade dos prefeitos presentes, *Chamada de Capital em parcela única, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)*, que será usada exclusivamente para aquisição de uma "Touca Inglesa", a qual evita a queda de cabelo em mulheres no tratamento de quimioterapia, essa ação é alusiva ao Outubro Rosa, e que estará disponível através de doação, na Fundação Hospitalar Santa Terezinha hospital referência SUS para nossa região.

Juntamente enviamos o aviso de empenho com as informações pertinentes a referida Chamada de Capital, para que seja encaminhado ao setor responsável.

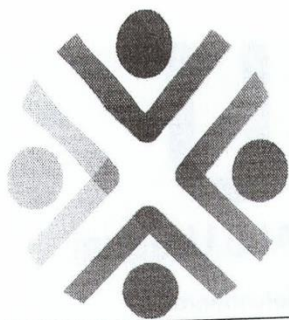
Sem mais, certos de vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais elevados votos de estima e apreço, colocando-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas supervenientes,

Atenciosamente,

MAURICIO
SOLIGO:68046790087

Assinado de forma digital
por MAURICIO
SOLIGO:68046790087

**MAURICIO SOLIGO
Presidente da AMAU**



AMAU

Associação de Municípios do Alto Uruguai

Construindo alternativas para o desenvolvimento

Aratiba

Áurea

Barão de Cotegipe

Barra do Rio Azul

Benjamin Constant do Sul

Campinas do Sul

Carlos Gomes

Centenário

Charrua

Cruzaltense

Entre Rios do Sul

Erebango

Erechim

Erval Grande

Estação

Faxinalzinho

Florianópolis

Gaurama

Getúlio Vargas

Ipiranga do Sul

Itatiba do Sul

Jacutinga

Marcelino Ramos

Mariano Moro

Paulo Bento

Ponte Preta

Quatro Irmãos

São Valentim

Sertão

Severiano de Almeida

Três Arroios

Viadutos

e dez centavos); **Getúlio Vargas:** R\$ 1.857,02 (Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos); **Ipiranga Do Sul:** R\$ 1.698,13 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos); **Itatiba Do Sul:** R\$ 1.700,62 (Um mil setecentos reais e sessenta e dois centavos); **Jacutinga:** R\$ 1.782,59 (Um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); **Marcelino Ramos:** R\$ 1.785,07 (Um mil setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos); **Mariano Moro:** R\$ 1.703,10 (Um mil setecentos e três reais e dez centavos); **Paulo Bento** R\$ 1.705,58 (Um mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **Ponte Preta:** R\$ 1.708,07 (Um mil setecentos e oito reais e sete centavos); **Quatro Irmãos:** R\$ 1.710,09 (Um mil setecentos e dez reais e nove centavos); **São Valentim:** R\$ 1.713,04 (Um mil setecentos e treze reais e quatro centavos); **Sertão:** R\$ 1.787,56 (Um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **Severiano De Almeida:** R\$ 1.790,04 (Um mil setecentos e noventa reais e quatro centavos); **Três Arroios:** R\$ 1.715,52 (Um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); **Viadutos:** R\$ 1.792,52 (Um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Seguindo a pauta, foi passado a palavra para a Nagele dos Santos - Administradora - Setor do Planejamento da 11ª CRS – que explanou sobre o sistema de consultas e agendamentos do Gercon, Sistema que regula agendamentos de consultas ambulatoriais (eletivas). Após, Presidente informou a todos sobre o Transporte de pacientes para Porto Alegre, a ideia é que seja implantado uma Central de Transporte de Pacientes para Porto Alegre, formou-se um grupo de trabalho com os prefeitos Josiel Griseli, Claiton dos Santos Brum e Giovan Poganski, juntamente com a equipe administrativa e jurídica da AMAU, para fazer estudo de viabilidade, o qual será apresentado na próxima reunião. Seguindo a pauta, Presidente explanou sobre proposta apresentada pelo Colegiado das Primeiras-damas da AMAU, para a aquisição de uma “Touca Inglesa”, do qual evita a queda de cabelo em mulheres no tratamento de quimioterapia, essa ação é alusiva ao Outubro Rosa, a ideia é que o equipamento esteja disponível na Fundação Hospitalar Santa Terezinha hospital referência SUS da nossa região, a ação contará com a parceria e o apoio financeiro da Instituição Sicredi, e também com o aporte de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por município através de Chamada de Capital Parcela Única, o qual foi aprovado por unanimidade em assembleia pelos Prefeitos. Seguindo a ordem do dia, Presidente passou a palavra ao coordenador do grupo de trabalho de energia solar, Prefeito Marcelo Arruda, que explanou sobre a necessidade de investimentos nessa área, relatou problemas de oscilação de energia, aproveitando, o coordenador do grupo de trabalho dos Pequenos Hospitais, Prefeito Leandro falou sobre a aprovação do Projeto, relatou a preocupação que o municípios tem com a vigilância sanitária, mas que após a aprovação desse projeto acredita que terão segurança de fazer investimentos em seus hospitais de pequeno porte para atender melhor a população. Nada mais havendo a tratar o Presidente da AMAU Mauricio Soligo encerrou a reunião, e para constar, eu, Suélen Brum, Secretária da AMAU, lavrei a presente ata que foi assinada, conforme lista de presença anexa.

Erechim, 22 de setembro de 2022.